— LEI N. 341, DE 5-3-1959 —

Dispõe sôbre denominação de Rua

Eu, Joves dos Santos Carvalho Vice-Prefeito Municipal de Leme, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º —Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar «NELSON POLLO», uma das ruas existentes nesta cidade.

§ único : A localização da rua ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º —As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres . «RUA NELSON POLLO — POETA E ESCRITOR».

Artigo 3.º —As despesas com esta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de março de 1.959.

Joves dos Santos Carvalho — Vice-Prefeito Municipal em exercicio.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de março de 1.959. — Odmur Gomes dos Santos, Secretário da Prefeitura.

97/4/70

Diretor de Secretaria